



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.393, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 137.500,00 – (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.663/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 137.500,00 – (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da Lei nº **1.663/22**, de acordo com o anexo único.

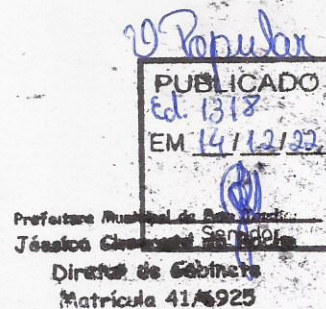
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descritos nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.393, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0602.1545100342.238	256	4490.51.00	00	7.500,00		
0602.1545100342.240	257	4490.51.00	09	55.000,00		
0602.1545100432.241	271	4490.51.00	04	60.000,00		
0603.1545200342.230	309	3390.30.00	09	15.000,00		
0600.1545200342.048	198	3390.39.00	09		70.000,00	
1700.0618200922.125	425	3390.14.00	00		2.500,00	
2700.2369500982.017	525	3390.39.00	04		60.000,00	
2700.2369500992.021	550	3390.14.00	00		5.000,00	
TOTAIS				137.500,00	137.500,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO